



## MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2022

PRACA ANTONIO MEGALE, 86

BORDA DA MATA

### DECRETO Nº 4706 , DE 28 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2339

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.677.474,14 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>2.677.474,14</b>
02	01	02	ADMINISTRACAO GERAL, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	604	04.122.0001.2023.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	20.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 00 02
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	03	01	ATENCAO BASICA A SAUDE	
	656	10.122.0001.2062.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE	175.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 10 02
		10	SAÚDE 15%	
		002 000	SAÚDE 15%	
	658	10.122.0001.2062.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE	22.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 10 02
		10	SAÚDE 15%	
		002 000	SAÚDE 15%	
	530	10.301.0011.1031.0000	REFORMA E AMPLIACAO DAS UBS	100.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1 12 02
		12	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
		055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	536	10.301.0011.2063.0000	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	400.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 12 02
		12	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
		055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	537	10.301.0011.2063.0000	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	318.474,14
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 12 02
		12	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
		055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	542	10.301.0011.1040.0000	AQUISICAO EQUIPAMENTOS PERMANENTES AT. BASICA	200.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 12 02
		12	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
		055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	



## MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2022

PRACA ANTONIO MEGALE, 86

BORDA DA MATA

### DECRETO Nº 4706 , DE 28 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2339

02	03	01	ATENCAO BASICA A SAUDE		
621	10.301.0011.2063.0000	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		400.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 1 12	02
	12	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
627	10.301.0011.2064.0000	MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO		75.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		F.R.: 1 11	02
	11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO			
637	10.301.0011.2063.0000	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		100.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 11	02
	11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO			
638	10.301.0011.2063.0000	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		300.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 10	02
	10	SAÚDE 15%			
	002 000	SAÚDE 15%			
640	10.301.0011.2064.0000	MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO		12.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 11	02
	11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO			
657	10.301.0011.2064.0000	MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO		20.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R.: 1 11	02
	11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO			
659	10.301.0011.2063.0000	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		150.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		F.R.: 1 10	02
	10	SAÚDE 15%			
	002 000	SAÚDE 15%			
02	03	02	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
641	10.302.0013.2071.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO		375.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 10	02
	10	SAÚDE 15%			
	002 000	SAÚDE 15%			
02	03	04	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		



## MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2022  
PRACA ANTONIO MEGALE, 86  
BORDA DA MATA

### DECRETO Nº 4706 , DE 28 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2339

02	03	04	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		
	660	10.305.0012.2078.0000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		10.000,00
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		F.R.: 1 11 02
		11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
		059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Superávit Financeiro:

**2.677.474,14**

Fontes de Recurso		
00	02	20.000,00
10	02	1.022.000,00
11	02	217.000,00
12	02	1.418.474,14

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL